Londrina, 30 de julho de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2025

Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Kátia Regina Figueiredo Lemos, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no "caput" do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para cadastro de reserva para os cargos abaixo relacionados:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Requisitos	**Escolaridade:** - Superior Completo em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
	Experiência: - Experiência comprovada na função em Centro de Educação Infantil - Experiência com SGI
	Outros: **-** Informática e Pacote Office; **-** Conhecimento das legislações relativas da área , Lei de Diretrizes e - Bases da Educação - Conhecimento Basico do Estatuto da Criança e do Adolescente; -Trabalho em equipe - Certidão de antecedente criminais;
	Competência: -Determinação; -Organização; -Comprometimento; -Paciência; -Dinamismo; -Flexibilidade; -Trabalho em equipe; -Raciocínio Analítico; -Raciocínio Lógico; - Boa Comunicação; - Foco; - Proatividade; - Atenção; - Empatia; - Inteligência emocional; - Relacionamento Interpessoal; -
Vencimento-base e Jornada de trabalho	**R$ 3.156,51** (três mil, cento cinquenta e seis reais, cinquenta e um centavos) para carga **horária 40 semanais.** **R$ 2.400,38** (dois mil, quatrocentos reais, trinta e oito centavos) para carga **horária 30 semanais.**
Tipo de contrato	Contrato CLT.
Vagas	Cadastro de reserva

2. Principais tividades a serem desenvolvidas:

CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo Professor(a)

- Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe;
- Cuidar da higiene e asseio da criança;
- Administrar a alimentação;
- Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras;
- Controlar o repouso das crianças;
- Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas de acordo com as diretrizes pedagógicas da instituição;
- Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas;
- Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas;
- Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões;
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- Assegurar que, no âmbito educacional, não ocorra tratamento discriminatório de cor, raça, sexo, religião e classe social;
- Garantir as condições apropriadas de aprendizagem, de acordo com as especificidades de cada criança;
- Estabelecer processos de ensino-aprendizagem, resguardando sempre o respeito humano ao aluno;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;
- Proceder processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;
- Observar os prazos previstos pela secretaria, para registrar e entregar dados sobre aproveitamento e assiduidade dos alunos;
- Preencher e manter atualizados os livros de registros de classe.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os candidatos interessados deverão encaminhar o currículo para o e-mail: **casadocaminhorh@gmail.com.** O candidato ao enviar o currículo, deve mencionar no assunto no e-mail **O NOME DA FUNÇÃO PRETENDIDA E A CARGA HORÁRIA SEMANAL. Serão aceitos os currículos entregue entre os dias 30/07/2025 até às 23h59m. do dia 07/08/2025.**

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1 – Possuir 18 anos completos;
4.2 – Atender a escolaridade solicitada na função.
4.3 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
4.4 – Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
4.5 - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
4.6 - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;
4.7 – Ter conhecimento de todas condições previstos neste edital.

5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. Serão aceitos como experiência na área da Educação Infantil, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	**Resultados classificados para realização da Entrevista**
30/07/2025 até as 23:59 do dia 07/08/2025	**08/08/2025**

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 Serão pontuadas na análise curricular, apenas a formação, experiência na funçaõ e cursos correlatos ao cargo pretendido.
7.2 O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (4,0) + Entrevista (6,0) / 2 = Média final
7.3 Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.2 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
7.4 Média mínima para classificação = 6,0
7.5 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver

maior experiência na função.

8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

8.1 A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório.
8.2 O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista.**

9 DA ENTREVISTA

9.1 Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao numero de vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;

9.2 A data da entrevista serão divulgadas na data de **08/08/2025**, com os **horário posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.
10.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.
10.3 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.
10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.
10.5 A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.
10.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.
10.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

11 DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O contrato de trabalho é regido pela CLT.
11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo, para possível contratação, visando o preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.
11.3 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente,

eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caso ocorra algum emprevisto, o cronograma do edital poderá será prorrogado ou cancelado pela instituição.

Att.

Londrina, 30 de julho de 2025

Kátia Regina Figueiredo Lemos
Presidente